

Câmara Municipal de Mesquita

Diário Oficial



www.mesquita.rj.leg.br

Ano 2022

08 de junho de 2022

Nº 0032

Atos Legislativos

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 01/2022

Processo nº 0262/02/2022

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Mesquita, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por analogia descrita nos artigos 23, inciso I, alínea i e artigo 24, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mesquita, INTIMA a vereadora **Ana Cris Gêmeas** para prestar esclarecimentos junto à Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022, no próximo dia **13 de junho de 2022, às 10:00 horas**, a ser realizado na Câmara Municipal de Mesquita – RJ, na sala designada para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022.

Vereador **MARCEL, TAÍ GOSTAI**
Presidente da CPI

PORTARIA Nº88/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA/RJ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar o Sr, **JHONATAN DE OLIVEIRA PACHECO COSTA**, do cargo em comissão de Assessor da polícia do Legislativo, símbolo CC-9, a contar de 01 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

PORTARIA Nº89/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA/RJ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar o Sr, **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-8, lotado no gabinete do vereador Roberto Emídio, a contar de 01 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

PORTARIA Nº90/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA/RJ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a Sra, **CAROLINE PALMIERI SAMPAIO**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo de Plenário, símbolo CC-2, lotada no gabinete do vereador Roberto Emídio, a contar de 01 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.


VEREADOR SANCLER NININHO
PRESIDENTE